

L E I N.º 3 9 5
=====

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica concedido um auxílio no valor de CR\$ 10.000, (dez mil cruzeiros) a Corporação Musical União Operária, contribuição do Município, para aquisição de Fardamento e Instrumentos musicais.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no atual exercício.

Artigo 3º)- Esta lei ~~entrará~~ entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 11 de outubro de 1956.....

a) Dr. João Victor Lamanna

Prefeito Municipal